LEI Nº 901, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Autoria: Vereador Jorge Donizete da Silva Rosante

"Determina o acesso público as informações e arquivos relativos aos dados das licitações realizadas pelo Executivo Municipal no seu site oficial pelo período mínimo de 05 (cinco) anos".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As informações e arquivos relativos aos dados das licitações realizadas pelo Executivo Municipal de Colniza/MT serão disponibilizados para acesso público no *site* oficial da Prefeitura Municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 3 de março de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 901, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Autoria: Vereador Jorge Donizete da Silva Rosante

"Determina o acesso público as informações e arquivos relativos aos dados das licitações realizadas pelo Executivo Municipal no seu site oficial pelo período mínimo de 05 (cinco) anos".

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As informações e arquivos relativos aos dados das licitações realizadas pelo Executivo Municipal de Colniza/MT serão disponibilizados para acesso público no *site* oficial da Prefeitura Municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 3 de março de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal